



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3945/2015

Ementa - Dispõe sobre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 205.318,28 (Duzentos e cinco mil, trezentos e dezoito reais e vinte e oito centavos) na Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.589 de 22 de Setembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 205.318,28 (duzentos e cinco mil, trezentos e dezoito reais e vinte e oito centavos).

Unidade Orçamentária	Valor R\$
08 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12.365.0011.2.087 Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
571.4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 103 Educação 5% Transferências Constitucionais	205.318,28
Total da Abertura	205.318,28

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, Superávit Financeiro apurado na seguinte fonte de recursos.

Fonte de Recursos	Valor R\$
Fonte 103 Educação 5% Transferências Constitucionais	205.318,28
Total do Superávit Financeiro	205.318,28

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito em, 22 de setembro de 2015.


-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Quarta
Nº	1410
Página	16
Data	24/09/2015
Visto	